

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA
 ORÇAMENTO APROVADO PARA O ANO DE 2024

Distribuição dos recursos entre os graus de jurisdição (RESOLUÇÃO 195 CNJ, art. 4º) - ATUALIZADO

Classificação Orçamentária										Dotação Distribuída			
Unidade Orçamentária		Função e Subfunção (Código)	Programa, Ação e Subtítulo	Descrição		Esfera	Fonte		GND	1º Grau	2º Grau	1º e 2º Graus (1)	Total
Código	Descrição			Programa	Ação e Subtítulo		Código	Descrição		A	B	C	D=A+B+C
Dotações para despesas obrigatórias (2)													
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2029	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	832.599.433	208.149.858	-	1.040.749.291
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.4020	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3	142.900.317	28.944.719	-	171.845.036
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.0006	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	CONCESSÃO DE ABONO A INATIVOS E PENSIONISTAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000	-	-	1.000
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.0982	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	PAGAMENTO DE PESSOAL DECORRENTE DE PROVIMENTO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000	-	-	1.000
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.0983	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÃO	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1	1.000	-	-	1.000
Total das dotações para despesas obrigatórias										975.502.750	237.094.577	-	1.212.597.327
Dotações para despesas discricionárias													
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1754	000115 - PROMOJUES (BID)	3	16.567.502	1.078.223	-	17.645.725
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1754	000115 - PROMOJUES (BID)	4	2.774.278	275.247	-	3.049.525
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1759	030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNEPJ	3	240.232.510	17.865.038	-	258.097.548
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1755	000010 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4	400.000	-	-	400.000
03901	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.2078	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	F	1759	030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - FUNEPJ	4	22.216.581	1.679.871	-	23.896.452
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	02.061	0023.4020	JUSTIÇA ACESSÍVEL COM SOLUÇÃO DE DEMANDAS EFETIVA, ADEQUADA E EM TEMPO RAZOÁVEL	VALORIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	F	1500	000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3	28.594.676	6.524.428	-	35.119.104
Total das dotações para despesas discricionárias										310.785.548	27.422.806	-	338.208.354
Total										1.286.288.298	264.517.383	-	1.550.805.681

(1) O preenchimento desta coluna é de caráter excepcional. Ocorre quando a dotação atender a ambos os graus de jurisdição sem possibilidade de detalhamento.

(2) Despesas obrigatórias: Decorrentes de obrigações constitucionais e legais, tais como: Pessoal e encargos sociais, benefícios (alimentação, transporte, pré-escola e assistência médica) e sentenças judiciais.

Obs.: A publicação deste QDD é exigida quando a identificação das dotações por grau de jurisdição não for feita na Proposta Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual (Res. 195, art. 2º, § 2º).

Importante: o Quadro de Detalhamento de Despesas 2024 foi atualizado pelas unidades administrativas deste Tribunal de Justiça após padronização de parte da metodologia de cálculo aplicada para divisão das despesas entre os graus de jurisdição.